

## DECRETO Nº2.976, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 99 – Reserva de Contingência**

Unidade: 99.01- Encargos Especiais

Atividade: 0.002- Parcelamento de Dívidas

Elemento: 3.1.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$800,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 99 – Reserva de Contingência**

Unidade: 99.01- Encargos Especiais

Atividade: 0.002- Parcelamento de Dívidas

Elemento: 3.1.90.13- Contribuições Patronais.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Atividade: 0.003- Devolução de Saldo

Elemento: 3.3.20.93- Indenizações e Restituições.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Atividade: 0.003- Devolução de Saldo

Elemento: 3.3.30.93- Indenizações e Restituições.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Atividade: 0.002- Parcelamento de Dívidas

Elemento: 3.3.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$800,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 05 de março de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração